



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

3ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 17.153/17- Prorrogação 2021

3ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Jaguariúna** e a **Associação dos Amigos do Padre Gomes**, com o seguinte objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Básica e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para até 60 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e até 60 vagas para idosos acima de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva. Brasileira. Casada. Portadora da Cédula de Identidade RG n' 22.552.439-9 SSP/SP. inscrita no CPF/MF sob n" 120.339.598-13. Residente e domiciliada na Rua Custódio, n" 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos do Padre Gomes**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 473, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 07.246.381/0001-32, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Cassius Marcellus de França, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 33.508.190-3 ssp-sp, inscrito no CPF sob o n.º 220.056.058-32 celebram a presente **Prorrogação Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos de DISPENSA de Chamamento Público, em conformidade com a Resolução de Credenciamento do CMAS nº 004/2017e Nº 05/2017, no Termo de Colaboração 014/17, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2021 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Básica e o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para até 60 vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e até 60 vagas para idosos acima de 60 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sétima, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 014/2017, fica autorizada a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato assinado em 02 de janeiro de 2018 por mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de janeiro de 2021. **Cuja vigência será de 02 de janeiro de 2021 a 01 de Janeiro de 2022 totalizando 48 (quarenta e oito meses).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **R\$ 412.923,60** (Quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), mediante estrita conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual - Recurso Municipal - **R\$ 412.923,60** (quatrocentos e doze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Dotação 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39.00.1 / Exercício 2021



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4 - O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação parcial do trimestre.

CLAUSULA QUINTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5 - As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 014/2017, ficam re-
ratificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte
integrante e indissociável a este o Plano de trabalho/2021 aprovado pela administração
pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade
Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos
fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA

Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Andrea Dias Lizun

Secretária de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES

Cassius Marcellus de França

RG n.º 33.508.190-3 ssp-sp

CPF sob o n.º 220.056.058-32

Testemunhas:

Maria Luiza Amorim Silva Peres

CPF n.º 017.842.168-52

Silvia Helena Trovo Verona

CPF n.º 068.787.918-39